



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900  
 Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mme.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.001895/2023-70

### SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 29/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, E A EMPRESA SEMEAR CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA.

A União por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor ALEX GONÇALVES BARBOSA, nomeado por meio da Portaria nº 607 - Casa Civil/PR, publicada no D.O.U de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág. 1, portador da matrícula funcional nº 1283208, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, autoriza o reajuste de preços do Contrato referenciado celebrado com a empresa **SEMEAR CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.673.492/0001-70, nos termos e condições abaixo a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

##### 1.1. O objeto deste apostilamento consiste em:

1.2. REAJUSTAR os preços do Contrato nº 29/2024, de contratação empresa especializada para a **prestação de serviços de engenharia** visando assistir e subsidiar à fiscalização, durante a execução da Obra de Construção das Duas Escadas Externas de Emergência do Bloco "U" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília – DF, sedes atuais dos Ministérios de Minas e Energia, e do Turismo, de conformidade com Art. 67 da Lei 8666/93, mediante assessoramento e apoio técnico (...).

1.3. O reajuste dos preços, no percentual de 4,49%, corresponde ao Índice Nac. de Preços ao Consumidor/INPC de Out/2025 (acumulado em 12 Meses), a contar de 1º/10/2025.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O direito ao reajuste dos preços está previsto no Termo de Referência/Anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2023 (UASG 320004/CGRL/MME), e na Cláusula Sexta do Contrato referenciado, e ademais consta solicitado pela Contratada mediante a Carta S/N, SEMEAR, de 13/11/2025 (Sei 1147365).

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Em decorrência do reajuste de preços - conforme descrito - o valor anual/estimado da contratação passa de R\$ 343.943,08 (trezentos e quarenta e três mil novecentos e quarenta e três reais e oito centavos) para R\$359.386,12 (trezentos e cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e doze centavos), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição/Especificação - Cto 29/2024	1º T. de Apostilamento (Sei 1026476)	INPC 4,49% - Out/2025 (acumulado/12 Meses)
1.0	Prestação de serviços de engenharia visando assistir e subsidiar à fiscalização, durante a execução da Obra de Construção das Duas Escadas Externas de Emergência do Bloco "U" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília – DF, sedes atuais dos Ministérios de Minas e Energia, e do Turismo, de conformidade com Art. 67 da Lei 8666/93, mediante assessoramento e apoio técnico, por meio de Engenheiro Civil de Obra Pleno – 44 hs/semana (220 hs/mês).	R\$ 343.943,08	R\$ 359.386,12

3.2. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor decorrente do reajuste de preços objeto desta apostila - estimado em **R\$15.443,04** (quinze mil quatrocentos e quarenta e três reais e quatro centavos), a contar de 1º/10/2025, será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 2512200322000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 339039, e, custeada pela Fonte de Recursos 3050000260.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. Os novos preços do Contrato são válidos à partir de 1º/10/2025.

(Assinatura Eletrônica)

ALEX GONÇALVES BARBOSA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por Alex Gonçalves Barbosa, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, em 24/11/2025, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1152258 e o código CRC 7E9162F2.